



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

EMENTA: ao Ex-Prefeito Municipal – *Dr. Vito Ardito Lerario*, solicitando informações a respeito dos motivos que ocasionaram a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 000499-026-14, bem como as providências adotadas, referente aos apontamentos do Contrato nº 212/2013.

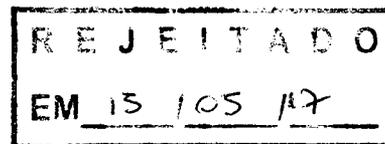
#### REQUERIMENTO Nº 1606/2017

**Autor:** OSVALDO MACEDO NEGRÃO

**Ementa:** AO EX-PREFEITO MUNICIPAL – DR. VITO ARDITO LERARIO. SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS MOTIVOS QUE OCASIONARAM A IRREGULARIDADE APONTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC 000499-026-14. BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. REFERENTE AOS APONTAMENTOS DO CONTRATO Nº 212/2013.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1880/2017**

Data: 15/05/2017 - Horário: 11:50



Senhor Presidente:

Considerando que no Processo TC 000499-026-14, em relação ao item C.2.3 – EXECUÇÃO CONTRATUAL, foi apontada:

CONTRATO Nº 212/2013

- Cirurgia de vitrectomia, objeto deste contrato, ocorreu no Instituto Suel Abujamra, empresa diferente da que figura no contrato sob análise, conforme Autorização de Procedimento Ambulatorial e Nota Fiscal nº 304;
- Configurado caso de subcontratação de serviços, em afronta ao disposto no artigo 72, da Lei 8.666/93, pois não consta do contrato cláusula que admita a utilização deste instrumento; e consubstancia-se em motivo de rescisão contratual, nos termos do artigo 78, VI, do mesmo diploma legal;
- Requisição da fiscalização não atendida no que tange a comprovante dos procedimentos realizados em 2014 referentes ao exame de vitrectomia com identificação, data da realização e documento com assinatura do paciente, porém nenhuma documentação neste sentido foi encaminhada para esta fiscalização até o encerramento do relatório;
- Ausência de encaminhamento de nomes dos pacientes, respectivas cirurgias realizadas, data, laudos, relação dos faltosos; motivo apresentado pela contratada (perda de prontuários referentes aos períodos de 2011 a 2014), não justifica a falta de controle;
- Encaminhado somente relação com nome de 16 (dezesesseis) pacientes que realizaram o exame de



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

vitrectomia, porém faturados 46, restando 30 procedimentos sem comprovação, o que indica pagamento de R\$ 128.580,00 sem a devida contrapartida.

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Ex-Prefeito Municipal – *Dr. Vito Ardito Lerario*, solicitando informações a respeito dos motivos que ocasionaram a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 000499-026-14, bem como as providências adotadas, referente aos apontamentos do Contrato nº 212/2013.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 08 de maio de 2017.

  
Vereador Professor Osvaldo Negrão